



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 792, de 21 de junho de 2024.

Aprova o Ofício Intercâmaras CT-SHQA/CT-SAÚDE nº 02/2024 e a NOTA TÉCNICA nº 18/2024 – GVAM/DSAST/SVSA/MS, no âmbito do Eixo Prioritário nº 09.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, em especial a Cláusula 108 do TTAC, que estabelece que o Programa de Saúde deverá prever medidas e ações necessárias à mitigação dos danos causados à saúde da população atingida, bem como o disposto nas Cláusulas 109 e 110 do TTAC, e que a judicialização do estudo toxicológico previsto na Cláusula 111 do TTAC não afeta o disposto nas duas Cláusulas citadas;

Considerando o conteúdo do Ofício Intercâmaras CT-SHQA/CT-SAÚDE nº 02/2024, elaborado em resposta ao OFÍCIO n. 00068/2024/IAJ-CONT/IAJ-CIF/AGU, relacionado ao teste de tratabilidade da água do rio Doce nas ETAs de Resplendor/MG e Itueta/MG, no âmbito do Eixo Prioritário nº 09, relativo ao abastecimento de água para o consumo humano;

Considerando o teor do OFÍCIO n. 00068/2024/IAJ-CONT/IAJ-CIF/AGU, expedido em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação n. 1000462-20.2020.4.01.3800 (Eixo Prioritário nº 09), sendo necessário que a NOTA TÉCNICA nº 18/2024 – CGVAM/DSAST/SVSA/MS, do Ministério da Saúde, seja levada à apreciação e validação do colegiado do Comitê Interfederativo;

Considerando ainda as apresentações realizadas na 74ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde e na 10ª Reunião Extraordinária do CIF, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Aprovar a NOTA TÉCNICA nº 18/2024 – CGVAM/DSAST/SVSA/MS, que trata dos valores de referência aplicáveis aos parâmetros Arsênio 03, Arsênio 05 e substâncias conhecidas como PCB's.
2. Aprovar ao Ofício Intercâmaras CT-SHQA/CT-SAÚDE nº 02/2024, relacionado ao teste de tratabilidade da água do rio Doce nas ETAs de Resplendor/MG e Itueta/MG.

Belo Horizonte/MG, 21 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 21/06/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **19661528** e o código CRC **8AC829C7**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 19661528